Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1786/2026 Coelho Neto - MA, 01/10/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO
- TERMO DE RATIFICAÇÃO
2 - IPREV
- PORTARIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

LOCATÁRIA: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37. LOCADOR: FERNANDO BASTOS BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 013.076.133-81. Objeto do presente termo de aditivo: Prorrogação de vigência por 06 (seis) meses, do contrato nº 130/2026, que tem como objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Santa Úrsula, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
A vigência do Contrato 130/2026 fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/10/2026 até 01/04/2027. Data da Assinatura: 01/10/2026. Representante da Locatária: Domingos Dias da Silva, CPF nº 515.796.343-20. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA
CONTRATADA: INVESTFINANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Polar, s/n, Recanto dos Vinhais, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.389.4700001-63.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e Assessoria e Consultoria Administrativa para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto/MA.
VALOR: Mensal de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) e anual de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2026 a 01/10/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
órgão: 16 IPSMCN- lnst. de Previd. Social.do Mun.de CN
unidade gestora: 1601 IPSMCN- lnst. de Previd. Social do Mun.de CN
projeto/atividade: 09.272.0112.2060 Manutenção e

Funcionamento do
IPSMCN
classificação econômica: 3.3.90.35 Serviços de Consultoria
fonte de recursos: 1.802.00.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
origem dos recursos: Recursos Vinculados
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026

Alessandro Cristiano Oliveira Castro
Diretor Presidente do IPREVCN
Portaria 015/2026-CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Respaldado no ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021 e, com base no Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria Interna, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, originada do Processo Administrativo nº 010/2026, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e Assessoria e Consultoria Administrativa para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto/MA. Nesses termos, AUTORIZO a contratação da empresa INVESTFINANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.389.4700001-63, no valor mensal de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) e valor anual de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 01 de outubro de 2026

Alessandro Cristiano Oliveira Castro
Diretor Presidente do IPREVCN
Portaria nº 015/2025-CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

Portaria n°332/2026 Coelho Neto – MA, 01 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 151/2013 do IPREVCN.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 046/2016, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria de Sousa Silva, e revoga as Portarias nº 040/2019 e nº 083/2021.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 046, de 23 de dezembro de 2016, concedeu à servidora MARIA DE SOUSA SILVA o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 040, de 04 de dezembro de 2019, promoveu retificação no ato originário, alterando sua redação;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 083, de 16 de dezembro de 2021, por sua vez, retificou a Portaria nº 040/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as informações relativas ao benefício em um único ato administrativo, corrigindo eventuais inconsistências formais e conferindo maior segurança jurídica ao ato concessório;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 046, de 23 de dezembro de 2016, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
à servidora MARIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 387-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculada ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando o referido ato a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora MARIA DE SOUSA SILVA, CPF nº 089.562.863-53, matrícula nº 387-1,
ocupante do cargo efetivo de Professora, integrante do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coelho Neto – MA, admitida em 01/09/1979, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e nos arts. 47, inciso I, alínea "c", 50 e 52 da Lei Municipal nº 599/2011."

• Art. 2º. Os proventos iniciais da aposentadoria ficam fixados da seguinte forma: Piso Salarial Professor – Classe "C" R$ 1.388,16 (hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); Quinquênio (35%) R$ 485,85 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos; Incentivo FUNDEB 60% – INF/1º ao 5º ano R$ 1.216,70 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) totalizando o valor de R$ 3.090,71 (três mil e noventa reais e setenta e um centavos).
§ 1º Os proventos serão reajustados na forma prevista na legislação aplicável ao benefício, observando-se, quando cabível, o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e na legislação municipal pertinente.
§ 2º O pagamento dos proventos observará os critérios e limites estabelecidos pela legislação previdenciária vigente e pelos atos de atualização remuneratória aplicáveis à categoria.
Art. 3º. Ficam REVOGADAS, expressamente, a Portaria nº 040/IPSMCN/2019, de 04 de dezembro de 2019, e a Portaria nº 083/2021, de 16 de dezembro de 2021, passando o presente ato a constituir a referência administrativa consolidada para a concessão do benefício de aposentadoria da servidora MARIA DE SOUSA SILVA.
Art. 4º. Ficam mantidos os demais elementos e efeitos da concessão originária que não sejam incompatíveis com a presente retificação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, exclusivamente para fins de correção e consolidação do ato administrativo, sem prejuízo dos efeitos financeiros já produzidos, ressalvadas as hipóteses de revisão legalmente cabíveis.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se

ALESSANDRO CRISTIANO OLIVEIRA CASTRO
Diretor/Presidente do IPREVCN Portaria nº 015/2026

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal
ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Secretária-Chefe da Casa Civil
MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES
Secretário de Governo
FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
Secretário de Articulação Política
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Gestão e Orçamento
DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretária de Educação
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretária de Cultura
DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO
Secretária de Indústria, Comercio e Turismo
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Saúde
EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania
ANTÔNIO LUSTOSA DE MELO
Secretário de Obras e Infraestrutura
JUVENAL DE MELO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural
CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente
SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES
Secretário de Juventude
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS
Secretário de Esporte e Lazer
SAMANTA LIMA COSTA
Secretária de Comunicação
FLAYNIE REGO DE ASSIS
Secretária da Mulher
ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO
Controladora Geral
RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
Procuradora Geral do Município
LIDIANE AGUIAR BASTOS
Ouvidora Geral
KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA
Secretário de Segurança Publica e Mobilidade Urbana

HINO DE COELHO NETO
LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 https://www.coelhoneto.ma.gov.br / (98)3473-1121